

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA

EM, 16 DE outubro DE 1969

ATO N.º
~~XXXXXX~~

LEI Nº 909

Ementa:- Autoriza venda das ações da Petrobrás.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DECREOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

" LEI "

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a vender todas as ações da Petrobrás S/A. - Petrólio Brasileiro - de propriedade deste Município.

§ ÚNICO - A venda a que se refere este dispositivo, deverá ser feita com direito aos dividendos vencidos e vindouros e as bonificações distribuídas desde 15 de março de 1968 até a data da negociação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 1969.

José do Patrocínio Mota
P R E F E I T O

a) José do Patrocínio Mota.